



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.266 6.267 6.268 e 6.269	Nº DIÁRIO DOM3069	DATA PUBLICAÇÃO 11/06/2020
----------------------------	--	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.266, DE 10 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.850,00 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.850,00 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 10 de junho de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.850,00
02 .001 GABINETE CIVIL					101.850,00
2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade					101.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	101.850,00
Anexo II (Redução)					101.850,00
02 .021 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					101.850,00
2809 Locação de Veículos - Geral					101.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	101.850,00

DECRETO Nº 6.267, DE 10 de junho de 2020

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.181.788,95 (um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.181.788,95 (um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

PARNAMIRIM/RN, 10 de junho de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.181.788,95
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.181.788,95
	2066	Serviço de Proteção Social Básica			451.626,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110010	0001	251.626,75
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110010	0001	200.000,00
	2067	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade			81.626,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110010	0001	41.626,88
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110010	0001	40.000,00
	2068	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade			122.440,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110010	0001	62.440,32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110010	0001	60.000,00
	2608	Enfrentamento e Combate ao COVID-19			526.095,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110010	0001	96.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110010	0001	175.875,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110010	0001	109.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110010	0001	145.200,00

DECRETO Nº 6.268, DE 10 de junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 10 de junho de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000.000,00
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000.000,00
	2607	IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19			1.000.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150012	0001	1.000.000,00

DECRETO Nº 6.269, DE 10 de junho de 2020

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 10 de junho de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					1.180.000,00
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.180.000,00
	2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19				1.180.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.100.000,00